



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.364/2020

DATA 17 / 04 / 2020

AUTÓGRAFO N°008/2020
PROJETO DE LEI N°012/2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA – PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021 LEI MUNICIPAL N° 1.268/2017.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 012/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – PLANO PLURIANUAL, no Fundo Municipal de Saúde, as ações a seguir:

- 006 – Secretaria Municipal de Saúde – 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132-084 – Enfrentamento do COVID-19 no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

- 006 – Secretaria Municipal de Saúde – 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030200142.085- Enfrentamento do COVID-19 totalizando o valor de R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

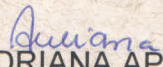
Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito serão por meio de transferência fundo a fundo e o superávit financeiro verificado no exercício anterior consolidado, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 17 de abril de 2020.


FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

